



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 21 de julho de 2015 – Nº1413

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.235, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.210.300,00** (um milhão, duzentos e dez mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.13.122.0016.1315	31901403	010262	115.000,00
1.10.1.13.301.0010.2468	33903803	010000	16.196,83
1.10.1.13.301.0010.2468	33903803	011485	459.929,63
1.10.1.13.302.0010.2338	33901403	010262	25.000,00
1.10.1.13.302.0010.2338	33903803	010262	50.000,00
1.10.1.13.302.0010.2338	33903803	010262	100.000,00
1.10.1.13.303.0010.2334	33903803	010262	360.000,00
1.10.1.13.305.0010.2310	33901403	011487	271,54
1.10.1.13.301.0010.2468	44905103	010000	83.902,30
TOTAL			1.210.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.13.122.0016.1315	31901100	010262	950.000,00
1.10.1.13.301.0010.2468	33903803	011485	459.929,63
1.10.1.13.301.0010.2468	33903803	019440	100.098,33
1.10.1.13.305.0010.2310	33903803	011487	271,54
TOTAL			1.210.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 21 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.236, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL			
1.81.1.01.031.0001.1362	44905100	010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL			
1.81.1.01.031.0001.2300	31901100	010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 21 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/07/2015 a 02/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 30/06/2015 a 29/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, Zelador, matrícula nº 1233, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 625/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 26/06/2015 a 25/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 8719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 30/06/2015 a 29/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **IVANA APARECIDA DA SILVA E SILVA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4996, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 26/06/2015 a

25/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 628/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/07/2015 a 30/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, Chefe de Setor de Contabilidade, matrícula nº 7272, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Fundado pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO
Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mário Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cidão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10618/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/06/2015 a 10/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10616/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/07/2015 a 07/07/2015, perfazendo 04 (quatro) dias ao servidor municipal, **AINOAN PEREIRA PINTO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9971, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10616/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/06/2015 a 01/07/2015, perfazendo 03 (três)

dias a servidora municipal, **DANIELLI ALICE BOTELHO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9571, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10.580/2015;

RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora municipal, **JANDRA APARECIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 2208, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 10/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 16 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Pirai tem Educação

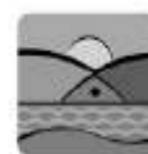
1ª cidade do mundo a ter um computador por aluno

O IDEB confirma!

O ensino em Pirai é acima da média.

Brasil: 4,6 Pirai: 4,9

(Fonte: IDEB - Índice de Desenvolvimento Educacional Brasileiro / 2009)



PREFEITURA de PIRAI

A gente constrói juntos!

PORTARIA Nº 633/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09761/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, com o cargo de Assistente Social, com início em 01/07/2015 e término em 31/07/2015.

Lotação	Nome	Matrícula
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Sívio Adolfo de Souza	10.077
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Arrozal	Mayara Breves de Almeida	10.076

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 16 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09763/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **MIDIÁ SENA DA SILVA**, Mat. 9898, Psicóloga, com início em 01/07/2015 e término em 31/07/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 16 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO****PROCESSO Nº 09642/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar a inexistência de licitação para serviço de manutenção com troca de peças no caminhão placa LKW 8844 desta secretaria, através da Empresa “**Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda**”, no valor de **R\$-16.124,87 (Dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09642/2015.

Pirai, 20 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 012/15. Partes: Município de Pirai e a empresa LDA Construtora e Serviços LTDA. Objeto: Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor Global: R\$-403.638,45 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Autorização: Processo Nº 08161/2015. Data da Assinatura: 08 de julho de 2015.

Pirai foi eleita a cidade com a melhor Saúde do Estado do Rio

Atendimento humanizado

Com um posto de saúde funcionando em cada bairro, a Prefeitura está sempre perto do cidadão

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!